

DECRETO Nº 5.443, de 06 de Janeiro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.796.994,99 (Dois Milhões, Setecentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.301.00 51.2306	33903000	26000001	46.210,40
1.10.1.10.301.00 51.2306	33903900	26000001	942.006,10
1.10.1.10.301.00	33904000	26000001	86.250,00

51.2306

1.10.1.10.301.00	33903900	26210001	170.900,00
------------------	----------	----------	------------

51.2306

1.10.1.10.301.00	33904000	26210001	3.306,00
------------------	----------	----------	----------

51.2306

1.10.1.10.302.00	33504100	26210002	1.000.000,00
------------------	----------	----------	--------------

51.2304

1.10.1.10.305.00	33903000	26000003	80.000,00
------------------	----------	----------	-----------

49.2299

1.10.1.10.305.00	33904000	26000003	31.560,00
------------------	----------	----------	-----------

49.2299

1.10.1.10.305.00	33903900	27040000	260.694,85
------------------	----------	----------	------------

49.2299

1.10.1.10.305.00	44905100	27040000	176.067,64
------------------	----------	----------	------------

49.2299

SOMA:			2.796.994,99
-------	--	--	--------------

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de Janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal